EDITAL 424/23 - UEPG/Nutead

Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental, do Programa de Residência Técnica 2023-2025 – Pesquisa na modalidade *Lato Sensu* **– RESTEC 5ª edição**

PROCESSO SELETIVO – ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no
uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS para atuarem como **ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)** junto ao **Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental do Programa de Residência Técnica 5ª edição (2023-2025) – Pesquisa na modalidade *Lato Sensu***, para atendimento aos discentes, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental, do Programa de Residência Técnica 2023-2025 – Pesquisa na modalidade *Lato Sensu*.
1.2 O número de vagas para Orientadores, limitada a até 89 vagas, será relativa ao número de alunos a cursarem a disciplina de TCC. A Portaria nº 006/2022 – GS SETI indica 1 (uma) bolsa para cada grupo de 3 (três) estudantes.
1.3 O Orientador de TCC atuará no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle, prestando atendimento aos estudantes na elaboração do trabalho de conclusão de curso nas seguintes áreas de orientação: Engenharia e Gestão Ambiental.
1.4 Compete ao Orientador de TCC:
I. Orientar estudantes do início do curso até a defesa do TCC;
II. Orientar os discentes quanto à elaboração do Projeto do TCC em dia e horário pré-fixados, bem como acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as fases;
III. Colaborar com o estudante na escolha e definição do tema da pesquisa objeto do TCC;
IV. Avaliar a viabilidade do projeto de pesquisa e acompanhar sua execução;
V. Orientar os estudantes na escolha da bibliografia;
VI. Estabelecer o plano e cronograma do trabalho em conjunto com os orientandos;
VII. Informar aos orientandos sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
VIII. Atender seus orientandos em horários previamente fixados e registrados na Ficha de Acompanhamento de Orientação de TCC, que deverá ser entregue à Coordenação da Equipe Multidisciplinar no final das atividades;
IX. Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de Equipe Multidisciplinar para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos;
X. Comunicar ao Coordenador da Equipe Multidisciplinar quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação;
XI. Informar ao Coordenador da Equipe Multidisciplinar e à Coordenação Geral-Pedagógica quando o estudante não estiver cumprindo o Cronograma de Atividades, por escrito e mediante apresentação de Ficha de Acompanhamento de Orientação de TCC;
XII. Fomentar a participação dos orientandos em eventos acadêmicos;
XIII. Manter contato direto com o coorientador, quando houver a fim de garantir todas as condições pedagógicas necessárias para a realização do TCC;
XIV. Participar e presidir a Banca Examinadora dos trabalhos orientados;
XV. Participar das Bancas Examinadoras para as quais estiver designado;

XVI. Assinar, juntamente com os demais membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) as fichas de avaliação dos TCCs;
XVII. Entregar ao Coordenador de Equipe Multidisciplinar responsável pelo TCC a "declaração de autorização de defesa do TCC", para inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso de seu(s) orientando(s) na pauta de defesa(s);
XVIII. Convidar os membros para compor a banca examinadora e encaminhar as informações da banca para Coordenação da Equipe Multidisciplinar;
XIX. Desempenhar demais atividades inerentes à sua função.
1.5 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de Orientador de TCC, será considerada a ordem de classificação constante no Edital de Resultado Final, após recursos impetrados, conforme item 6.4 do presente edital.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 Eventualmente, os Orientadores de TCC desenvolverão atividades agendadas de acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do curso.
2.2 No mínimo 50% dos Orientadores de TCC deverão ser do Corpo Docente da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) ou de outras Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná.

3. DA REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA
3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Orientador de TCC terá remuneração em forma de bolsa de fomento, correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte cinco reais) por grupo de três alunos(as) orientados(as).
3.2 A quantidade de alunos por Orientador será definida em conjunto com o Coordenador da Equipe Multidisciplinar (atendendo sempre o mínimo de três).
3.3 Os valores serão creditados em conta corrente bancária do Banco do Brasil, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário próprio quando da convocação para o início de suas atividades.
3.4 Por se tratar de bolsa, o Orientador de TCC selecionado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, não tendo assim nenhum direito trabalhista.
3.5 É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da instituição proponente.
3.6 A Coordenação da Equipe Multidisciplinar do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental, poderá solicitar o cancelamento da bolsa, quando considerar que o Orientador de TCC não desenvolve plenamente as atribuições que cabem ao bolsista e/ou quando o Orientador de TCC não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da convocação e ainda em caso de redução de alunos sob sua tutela.

4. DOS REQUISITOS
4.1 Formação de nível superior.
4.2 Formação superior com pós-graduação *Stricto Sensu*, nível mínimo mestrado em área correlata à Engenharia e Gestão Ambiental. Para tal, junto a esta inscrição, deverá ser anexado o resumo da dissertação ou tese do candidato para avaliação da afinidade com a área.
4.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas de trabalho, capacitações e demais eventos da UEPG.

4.4 Não ser aluno do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental, objeto do presente edital. Para tal, deve ser preenchida auto-declaração conforme modelo proposto no Anexo III.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Período: 31 de agosto a 11 de setembro de 2023
5.2 As inscrições deverão ser realizadas online exclusivamente www.ead.uepg.br/inscricoes até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de setembro de 2023.
5.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrições eletronicamente conforme orientações disponíveis.
5.4 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição online é obrigatório.
5.6 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação de sua inscrição.
5.7 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato.pdf, conforme segue:
5.7.1. Cópia digitalizada do Documento de Identidade (documento oficial com foto);
5.7.2. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (será dispensada quando estiver incluso no Documento de Identidade);
5.7.3. Cópia digitalizada do Diploma do Curso Superior, de acordo com item 4.1;
5.7.4. Cópia digitalizada do comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, conforme item 4.2;
5.7.5. Comprovante de vínculo empregatício com a Instituição de Ensino Superior, se este for o caso;
5.7.6. Cópia digitalizada dos documentos do Anexo I;
5.7.7. Auto-declaração devidamente assinada atestando a não vinculação como aluno no Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental, de acordo com o item 4.4 do presente edital;
5.8 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.7) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB. Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
5.10 A coordenação não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

5.16 A homologação das inscrições e resultado será publicada no dia 22 de setembro de 2023 e serão admitidos recursos até o dia 29 de setembro de 2023, por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, de acordo com o item 6.4.
5.17 Caso haja mudanças no Edital com o resultado, após recursos impetrados, o mesmo será publicado no dia 06 de outubro de 2023 no endereço eletrônico ead.uepg.br.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 No processo de seleção, serão consideradas as seguintes etapas:
6.1.1. Envio dos documentos mencionados no item 5.7 do presente edital, de caráter eliminatório;
6.1.2. Análise dos documentos comprobatórios de acordo com a ficha de avaliação constante do Anexo I do presente edital, de caráter classificatório.
6.2 A Banca de Seleção será constituída pelos Coordenadores do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão ambiental RESTEC 5ª Edição.
6.3 Serão classificados, no processo seletivo, os candidatos que atenderem aos itens 6.1.1 e 6.1.2, de acordo com as notas obtidas na avaliação curricular de títulos.
6.4. Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:
a) Maior tempo de experiência profissional na docência da educação superior;
b) Maior tempo de experiência em tutoria na modalidade de educação a distância;
c) Maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO
7.1 Os candidatos classificados serão chamados, conforme o número de vagas disponíveis, para enviar os documentos solicitados em Edital de Convocação específico após o resultado final.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso em que constarão os itens que deverá cumprir enquanto Orientador de TCC.
8.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente edital terá validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
10.2 É responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e demais editais vinculados a esta seleção, com ênfase para os prazos finais de envio e entrega de documentos.
10.3 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria do Curso de Residência Técnica (RESTEC) em Engenharia e Gestão Ambiental, 5ª Edição, através dos telefones (42) 3220-3768 ou (42) 3220-3268 ou na Secretaria do NUTEAD – Editais, no telefone (42) 3220-3250.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 31 de agosto de 2023.

Ana Cláudia Barana
Coordenadora Geral Pedagógica

Jeanette Beber de Souza

Coordenadora de Equipe Multidisciplinar

Anexo I

PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADOR DE TCC FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.0 - Requisitos obrigatórios 1.1 Graduação de acordo com o item 4.1 1.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu,* nível mínimo mestrado 1.3 Não ser aluno do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental			
2.0 – Titulação acadêmica - considera-se somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa. **Valor máximo 5,00**	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
2.1 Doutorado concluído		5,00	
2.2 Doutorado em andamento		4,00	
2.3 Mestrado concluído		3,00	
Subtotal máximo		**5,00**	
3.0 - Atividades profissionais - pontuação cumulativa. **Valor máximo 5,00**	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
3.1 a) Experiência comprovada como professor Orientador de Trabalhos de Conclusão em Curso de Especialização L*ato Sensu,* na modalidade em educação a distância em instituições de ensino superior públicas do Paraná	Nº de orientações defendidas x 0,2 =	2,00	
3.1 a) Experiência comprovada como professor Orientador de Trabalhos de Conclusão em Curso de Especialização L*ato Sensu,* na modalidade em educação a distância em outras instituições de ensino superior	Nº de orientações defendidas x 0,2 =	2,00	
3.2 a) Atividades de tutoria em educação a distância em instituições de ensino superior públicas do Paraná	Nº meses= __x 0,05=	1,50	
3.2 b) Atividades de tutoria em educação a distância em outras instituições de ensino superior	Nº meses= ___x 0,01=	1,00	
3.3 a) Atividades no ensino de educação superior em instituições de ensino superior públicas do Paraná	Nº meses= ___x 0,01=	2,00	

3.3 b) Atividades no ensino de educação superior em outras instituições de ensino superior	Nº meses= ___x 0,01=	1,00	
Subtotal máximo		**5,0**	

TOTAL = (subtotal item 2.0 - 5,0 + subtotal item 3.0 - 5,0) = 10,00

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10,00.**

*** O candidato deve cumprir os itens obrigatórios do item 1.0 como requisito para a contagem dos pontos.**

Anexo II

AUTO DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL

Eu, [Seu nome], declaro por meio desta que não estou participando do Programa de Residência Técnica/ Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental. Esta declaração é feita de próprio punho e tem a finalidade de comprovar minha não participação no referido programa.

[Assinatura]

[Data]

Anexo III

PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
31 de agosto a 11 de setembro de 2023	Inscrição exclusivamente através da Internet	Portal Nutead ead.uepg.br
22 de setembro de 2023	Homologação das inscrições e resultado final	Portal Nutead ead.uepg.br
29 de setembro de 2023	Envio de recursos referentes à homologação	No site https://sei.uepg.br/
06 de outubro de 2023	Resultado final após recurso (caso haja recurso)	Portal Nutead ead.uepg.br